



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 060 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.400.237,00 (Três milhões, quatrocentos mil duzentos e trinta e sete reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
101220001.2.001000		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessal (129) ITI		2.089.237,00
319013 - Obrigações Patronais (131) ITI		121.500,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (133) ITI		100.000,00
319113 - Contribuições Patronais (134) ITI		100.000,00
101220001.2.002000		
339030 - Material de Consumo (139) ITI		25.000,00
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (141) ITI		3.000,00
101220001.2.027000		
339030 - Material de Consumo (144) SUS	30.000,00	
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores (154) ITI		5.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente (160) ITI		13.000,00
103010010.2.030000		
339030 - Material de Consumo (162) SUS		580.000,00
103010010.2.031000		
449051 - Obras e Instalações (167) ITI		5.000,00
103010010.2.036000		
339030 - Material de Consumo (171) SUS	60.000,00	
103020011.2.034000		
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (175) ITI		5.000,00
103020011.2.037000		
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (181) ITI		45.000,00
10302001.2.165000		
339030 - Material de Consumo (183) ITI		10.000,00
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (187) ITI	2.820.237,00	
339091 - Sentenças Judiciais (189) ITI		1.000,00
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores (191) ITI		1.000,00
449051 - Obras e Instalações (194) ITI		5.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente (196) ITI		2.500,00
103020185.2.242000		
339030 - Material de Consumo (198) ITI		20.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi (200) ITI		5.000,00
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (202) ITI		24.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente (204) ITI		10.000,00
103030012.2.038000		
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição (206) ITI		20.000,00
103030012.2.039000		
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição (207) SUS	470.000,00	
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição (208) ITI		45.000,00
103040013.2.042000		
339030 - Material de Consumo (218) ITI		37.000,00
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (220) ITI		5.000,00

449052 - Equipamentos e Material Permanente (222) ITI		1.000,00
103050013.2.041000		
339030 - Material de Consumo (227) ITI		15.000,00
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (228) SUS	20.000,00	
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (229) ITI		3.000,00
103060010.2.033000		
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição (231) ITI		35.000,00
05.01 - FUNDAÇÃO JOSE KEZEN		
103020011.2.165000		
339036 - Outros Serv. De Terceiros - PF (1688) ITI		69.000,00
TOTAL	3.400.237,00	3.400.237,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 4.141, de 19 de novembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 25 de abril de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito